



EDITAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DEG/CEO/UDESC Nº 006/2010

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de projetos para o Programa de Monitoria Voluntária.

A Diretora de Ensino de Graduação do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, Campus IV da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Geral da Universidade, torna público que estão abertas as inscrições para apresentação de projetos visando o preenchimento de vagas no Programa de **Monitoria Voluntária**, relativas ao segundo semestre de 2010, conforme normas definidas neste Edital e na legislação aplicável.

1. Da Legislação

O Programa de Monitoria Voluntária rege-se pela Resolução Nº 037/2008-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

2. Das Vagas

Para o presente Edital, o Centro de Educação Superior do Oeste contará com no mínimo **5 (cinco) novas vagas** no Programa de Monitoria Voluntária.

3. Dos Requisitos para Inscrição

Para participar do Programa de Monitoria Voluntária, o aluno deverá:

- a) Estar matriculado em Curso de Graduação oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste;
- b) Ter concluído a(s) disciplina(s) de interesse;
- c) Apresentar Projeto de Monitoria Voluntária, em formulário próprio, elaborado em conjunto com o Professor da(s) disciplina(s) objeto da área pretendida, que constituirá seu Orientador. Este projeto deverá ser aprovado no Departamento de lotação do Professor da Disciplina (Orientador);
- d) Apresentar Termo de Compromisso, caso seja selecionado;
- e) Dispor de 12 horas semanais e
- f) Assumir responsabilidade, caso seja selecionado, de apresentar o trabalho desenvolvido durante evento específico de Monitoria da UDESC.

4. Da Duração da Bolsa

A monitoria voluntária terá a duração de no máximo um ano, podendo ser prorrogada por mais um semestre letivo e compreenderá os períodos de março a dezembro, inclusive.

Após concluído o primeiro ano é permitida uma prorrogação por um semestre letivo sem novo processo seletivo, para a(s) mesma(s) disciplina(s), e não necessariamente para o mesmo monitor voluntário.

5. Das Atribuições dos Monitores Voluntários e Professores Orientadores

As atribuições dos Monitores Voluntários e Professores Orientadores estão estabelecidas na Resolução N° 037/2008-CONSUNI.

6. Da Seleção dos Projetos

Os Projetos de Monitoria Voluntária serão selecionados pela Comissão de Ensino, após análise pelo Departamento de lotação do Professor Orientador.

7. Do Cronograma de Apresentação dos Projetos

O processo de inscrição e seleção dos Projetos de Monitoria Voluntária obedecerá ao seguinte cronograma:

- Até 26 de agosto de 2010 – Apresentação dos Projetos de Monitoria Voluntária, em formulário próprio, à Chefia do Departamento em que está lotado o Professor Orientador;
- Até 01 de setembro de 2010 – Reunião de Departamento para avaliação dos Projetos de Monitoria Voluntária;
- Até 03 de setembro de 2010 – Encaminhamento dos Projetos de Monitoria Voluntária, devidamente aprovados pelo Departamento, à Direção de Ensino de Graduação;
- Até 09 de setembro de 2010 – Reunião da Comissão de Ensino para seleção dos Projetos a serem executados, de acordo com o número de vagas estabelecidas.

8. Das Informações Complementares

Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação. O modelo do formulário e de Termo de Compromisso poderá ser obtido através da resolução N° 037/2008-CONSUNI, a disposição no seguinte site <http://www.secon.udesc.br/consuni/resol/2008/037-2008-cni.htm>.

Chapecó, 18 de agosto de 2010.

Profa. LUCÍOLA BAGATINI
Diretora de Ensino de Graduação